

Nº868/2025

07/02/2025

JURÍDICO

DECRETO N.º 22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o artigo nº 1.149 do Provimento Conjunto nº 93/2020;

CONSIDERANDO, o requerimento formal nº 25926/2025 referente ao Espólio de Geraldo Rodrigues da Saliva, de regularização de imóvel de sua propriedade;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado, nos termos da lei, a estremação, para os fins de direito, da área medindo 550,67 m² (quinhentos e cinquenta metros e sessenta e sete centímetros quadrados) registrado sob a matrícula 4.022, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no município de Mateus Leme, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, bem como a concordância dos confrontantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 130 de 30 de Janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro Silva Pereira, CPF. 064.991.186-56, para exercer cargo comissionado, DIRETOR EDUCACIONAL III a partir de 04/02/2025, conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 30 de janeiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 140 de 03 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jéssica Luiza da Costa Sena, CPF nº 105.660.576-62. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PROFESSOR SI, Classe de Origem D, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 141 de 03 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Cristina Santana da Silva, CPF. 049.361.426-54, do cargo comissionado VICE DIRETOR a partir 30/01/2025 a pedido, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº 691 de 04 de dezembro de 2023, de acordo com o requerimento pessoal nº 26267/2025 de 30/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 03 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 142 de 03 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Viviane Andrade Pinheiro, CPF nº 023.669.876-17. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo Psicólogo, Classe de Origem N, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 143 de 03 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Andreia Ferreira Viega, CPF. nº. 032.497.226-18, do seu cargo em provimento efetivo **SERVENTE ESCOLAR** a partir de 03/02/2025, a pedido conforme requerimento pessoal nº 26173/2025 datado em 28/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 144 de 03 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Joyce Esteves Braga da Silva, CPF. nº. 084.129.756-85, do seu cargo em provimento efetivo TÉCNICO EM LABORATÓRIO a partir de 03/02/2025, a pedido conforme requerimento pessoal nº 26195/2025 datado em 28/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 03 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 145 de 06 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Lucia Nunes de Resende, CPF nº 652.855.656-34. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PROFESSOR SI, Classe de Origem D, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 146 de 06 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 22/2025

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Considerando, o contrato licitatório nº 111/2024, dispensa licitatória nº 194/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Danúbia Júlia Ribeiro, para fiscalizar a contratação direta processo 22/2025, cujo objeto é Aquisição de medicamentos manipulados (creme dermatológico) não padronizado pela assistência farmacêutica dos SUS no Município de Mateus Leme, para atendimento de demandas de processos de pacientes com processo deferido pela junta reguladora, conforme a Lei nº 2.278/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 147 de 06 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Julia Graziela a Silva Ferreira, CPF nº 082.785.976-77. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PEDAGOGA, Classe de Origem H, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 148 de 07 de Fevereiro de 2025

TORNA PORTARIA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a portaria nº 137 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre nomeação da Sra. Rosimeire dos Santos Silva, CPF nº 040.576666-13. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PROFESSOR SI, Classe de Origem D, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017, pelo motivo de desistência da candidata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 07 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 149 de 07 de Fevereiro de 2025

TORNA PORTARIA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a portaria nº 95 de 24 de janeiro de 2025 que dispõe sobre nomeação da Sra. Elaine Cristina dos Reis Costa Locatelli, CPF nº 001.419.206-37. Conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo PEDAGOGA, Classe de Origem H, Grupo Ocupacional Profissional (GP), conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017, pelo motivo de desistência da candidata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 07 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 150 de 07 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Rosemary Aparecida de Freitas Resende, CPF. 029.844.106-37, do cargo comissionado DIRETORA EDUCACIONAL II a partir 03/02/2025, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº 101 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 151 de 06 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Lohayne Skarlet Souza de Jesus, CPF. 115.139.176-09, para exercer cargo comissionado, VICE DIRETOR a partir de 03/02/2025, conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 152 de 06 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Karen Gisela Carvalho, CPF. 703.672.646-68, para exercer cargo comissionado, VICE DIRETOR a partir de 03/02/2025, conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 153 de 06 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rita Aparecida de Oliveira Rosa, CPF. 648.118.166-68, para exercer cargo comissionado, DIRETORA EDUCACIONAL II a partir de 03/02/2025, conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 06 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

Portaria nº 154 de 07 de Fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza, CPF nº 516.271.246-91, do cargo comissionado DAS IV a partir 03/02/2025, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria nº 701 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 07 de fevereiro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Nº868/2025

07/02/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, as partes: I – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 3, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, São Paulo, CEP 13.278-181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46; ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 5, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91; e PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.; sociedade anônima fechada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 7, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.470/0001-09, todas as empresas acima neste ato por si, suas coligadas, controladas e mantidas, representadas nos termos de seus estatutos sociais, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s) (doravante simplesmente denominadas em conjunto como “IES”); e II – Município de Mateus Leme, CNPJ 18.715.433/0001-99, Rua Pereira Guimarães N° 08, Centro, Mateus leme, CEP; 35670-000, Renilton Ribeiro Coelho e cargo Prefeito Municipal, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante simplesmente denominada “CONCEDENTE”; Resolvem aditar o Convênio de Estágio celebrado em 22 de fevereiro de 2021 (“Convênio”), de acordo com os seguintes termos e condições: CONSIDERANDO: (a) QUE IES e CONCEDENTE celebraram Convênio, cujo objeto consiste no desenvolvimento de estágio curricular para os alunos da IES; (b) QUE as partes resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, com o objetivo de prorrogação de vigência e inclusão de cursos; (c) QUE a celebração deste Termo Aditivo e o cumprimento das obrigações de cada uma das Partes não violam (i) qualquer disposição contida nos seus documentos constitutivos e societários como um todo; (ii) quaisquer contratos, compromissos ou documentos firmados com quaisquer terceiros; e (iii) qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais a respectiva Parte esteja vinculada; (d) QUE este Termo Aditivo é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível contra ambas as Partes, de acordo com seus termos. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA 1.1. As partes, em comum acordo, decidem prorrogar a vigência do Convênio por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de 29 de novembro de 2024, com validade até 29 de novembro de 2028. CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE CURSOS 2 2.1. As partes, de comum acordo, decidem incluir ao Convênio a concessão de vagas de estágios destinadas para os alunos dos cursos de GRADUAÇÃO. Como contrapartida pela realização dos estágios, a IES concorda em conceder à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE o repasse no valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) hora por aluno , R\$ 50 (cinquenta reais) por aluno mês, totalizando R\$ 300(trezentos reais) aluno semestre. . CLÁUSULA TERCEIRA –

Nº868/2025

07/02/2025

ANTICORRUPÇÃO 3.1. Para fins do cumprimento do objeto deste Convênio, as Partes asseguram que, de nenhum modo, violarão ou concorrerão para a violação de qualquer legislação nacional e/ou internacional de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes a licitações e contratos administrativos e condutas assemelhadas, incluindo, sem limitação, as Lei n.º 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações), Lei n.º 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e a Lei n.º 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), e, ainda, as Leis Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act – UKBA), todas em conjunto, denominadas como “Legislação Anticorrupção” e, em especial, se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste Convênio ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito. 3.2. Declaram, ainda, sem limitação, que: (a) não financiam, custeiam, patrocinam ou de qualquer modo subvencionam a prática dos atos ilícitos previstos na Legislação Anticorrupção; (b) não prometem, oferecem ou dão, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou quaisquer itens de valor a agentes públicos ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; (c) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislações aplicáveis, e; (d) envidarão seus melhores esforços para implementar programa próprio de integridade visando garantir o cumprimento da Legislação Anticorrupção. 3.3. A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE declara e garante que: a) leu e está inteiramente ciente do Código de Conduta no que for aplicável e Política Anticorrupção da Cogna Educação S.A., controladora da IES, de conhecimento da Parte e/ou disponível para leitura no site eletrônico: www.cogna.com.br; b) Comunicará à IES, por escrito, qualquer violação ou suspeita de violação à Legislação Anticorrupção, por meio do Canal Confidencial Cogna disponibilizado pela IES, que pode ser acessado no: (i) website <https://canalconfidencial.com.br/cognaedu/> (ii) telefone 0800 741 0018; e c) Cooperará integralmente com qualquer investigação que a IES pretenda conduzir a respeito de violação, potencial ou efetiva, da Legislação Anticorrupção. 3.4. A IES, a qualquer tempo, no prazo de vigência deste Convênio, auditoria relacionada ao programa de integridade da CONCEDENTE, a fim averiguar o cumprimento das disposições constantes da Legislação Anticorrupção. 3.5. Na hipótese de uma das Partes entender, de boa-fé, que a outra possa estar agindo de forma que possa onerar ou prejudicá-la sob os termos da Legislação Anticorrupção, esta parte poderá rescindir unilateralmente este Convênio, respondendo a parte infratora por quaisquer perdas daí resultantes causadas à parte inocente. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1. As Partes, em comum acordo, decidem incluir ao Convênio a possibilidade de realização de estágios restrita aos alunos dos cursos de graduação da IES. 4.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio, naquilo em que não colidirem com as disposições do presente Aditivo, revogadas as disposições em contrário. 4.3. Qualquer divergência em relação ao presente instrumento deverá ser dirimida nos termos previstos no Contrato. 4.4.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não afetadas pelo presente Aditivo que continuam a vigorar de pleno direito. 4.5. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, estabelecida por assinatura eletrônica, ainda que fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001. 4.5.1. Fica estabelecido, portanto, que o presente Contrato ou outros instrumentos necessários à continuação da prestação dos serviços, inclusive aditivos, poderão ser firmados entre as Partes e suas testemunhas por meios digitais de contratação, disponibilizados pela Contratada ou por ela indicados, conforme disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001. 4.6. Comunicação eletrônica. As Partes reconhecem que as mensagens eletrônicas, seja via correio eletrônico, acesso à Internet, aplicativos sociais, comunicadores instantâneos ou outras formas de envio e recebimento de mensagens trocadas entre elas, constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original. A Contratada poderá utilizar toda e qualquer comunicação recebida, assim como todos os registros de transações eletrônicas a partir de identificadores únicos e registros de navegação em seus ambientes informáticos para a composição de conjunto probatório judicial ou extrajudicial. 4 E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Mateus Leme, 29 de Novembro de 2024 _____

EDITORA E
DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. ORME
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
Gustavo Alves Pires Gerente de Planejamento
Município de Mateus Leme

Renilton Ribeiro Coelho Prefeito Municipa

EXPEDIENTES DA CÂMARA

PORTARIA Nº 5 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador José Ronaldo da Silva Lopes, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

Nº868/2025

07/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. DAVI SANTANA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade de Mateus Leme, identidade nº MG-119.557.066-SSP/MG, CPF nº 155.236.116-03, do Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6, com vencimentos, atribuições e carga horária previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 31 de janeiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 6 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, A Sra. ALAIZA CAROLINA LOPES MARQUES, brasileira, solteira, residente nesta cidade na Rua Holanda nº 338, Bairro Jardim das Mangabeiras, CEP 35.670-000, identidade nº MG-11.278.909-SSP/MG, CPF nº 044.065.256-10, NIS 12649902096, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR

Nº868/2025

07/02/2025

PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 7 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, A Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA VELOSO, brasileira, casada, residente nesta cidade na Rua Jesus Marinho Vieira da Silva nº 259, Bairro Vale Verde, CEP 35.670-000, identidade nº MG-17.646.277-SSP/MG, CPF nº 120.653.776-07, PIS nº 130.67165.13-5, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 8 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, A Sra. DANIELE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, residente no Distrito de Serra Azul, município de Mateus Leme, na Rua Wilson Paulo Leo nº 274, CEP 35.670-000, identidade nº MG-20.625.816-SSP/MG, CPF nº 141.816.336-83, PIS nº 161.01795.15-3, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nº868/2025

07/02/2025

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 9 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. BLENDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente no Distrito de Serra Azul, município de Mateus Leme, na Rua Vereador Joaquim da Rocha nº 110, bairro Vale Verde, CEP 35.670-000, identidade nº MG-17.608.708.-SSP/MG, CPF nº 138.892.756-05, PIS nº 20123805672, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nº868/2025

07/02/2025

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 10 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. PAULO RODRIGO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente no município de Pará de Minas/MG, na Rua Basília Maria de Melo nº 470, Matinha, CEP 35661-633, identidade nº MG-20.519.798-SSP/MG, CPF nº 141.826.096-70, PIS nº 166.15486.34-3, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

PORTARIA Nº 11 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RONE FRANK LOURENÇO, brasileiro, solteiro, residente no município de Mateus Leme/MG, na Rua Professor Hermetrio nº 254, Vila Suzana, CEP 35670-000, identidade nº MG-7.560.477-SSP/MG, CPF nº 008.382.566-51, PIS nº 124.64167.96.9, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

PORTARIA Nº 12 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, Vereador, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, A Sra. NILIA NIDIA NASCIMENTO, brasileira, casada, residente nesta cidade na Rua José Pedro da Silveira nº270, Bairro João Paulo II, CEP 35.670-000, identidade nº MG-17.205.954-SSP/MG, CPF nº 107.324.566-73, PIS nº 203.98006.43-6, para o Cargo de provimento em comissão, recrutamento amplo, de ASSESSOR PARLAMENTAR previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 62 de 29 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2021, Código de Classe 1.0.0.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2025.

José Ronaldo da Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Nº868/2025

07/02/2025

PORTARIA Nº 13 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa os membros para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mateus na legislatura 2025/2028”

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no art.32, caput e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos líderes das respectivas bancadas nos termos do art. 32, caput do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, também, nos termos do parágrafo único do art. 32 do Regimento Interno que foi observada a proporcionalidade partidária possível na composição das Comissões a seguir elencadas,

R E S O L V E:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mateus Leme são compostas por 3 (três) Vereadores sendo um Presidente e um Secretário escolhidos pela maioria de seus membros, nos termos do art. 35, caput e § 1º do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mateus Leme, a partir da presente data:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Wellington Francisco de Moura - Presidente

Warlen Cândido Pereira – Secretário

Carla Roberta de Oliveira – Membro

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Gilberto Nunes Guimarães – Presidente

Moisés Antônio da Silva – Secretário

Vanderlei Passos da Silva – Membro

Nº868/2025

07/02/2025

III- COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Amilton José das Graças – Presidente

Adelaide Antunes de Siqueira – Secretária

Francisco José de Brito – Membro

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Adelaide Antunes de Siqueira – Presidente

Amilton José das Graças – Secretário

Arlton Gaudêncio Santiago – Membro

V - COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E CIENTÍFICO E MEIO AMBIENTE

Wolney Jorge da Silva – Presidente

Vanderlei Passos da Silva – Secretário

Moisés Antônio da Silva - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Mateus Leme, 3 de fevereiro de 2.025

José Ronaldo da Silva Lopes

Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº868/2025

07/02/2025

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes